

[Ver no Diário Oficial](#)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 164, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Altera a [Lei Complementar nº 027, de 19 de outubro de 1995](#), que Instituiu a Região Metropolitana de Belém.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescenta o inciso VIII ao art. 1º da [Lei Complementar nº 027, de 19 de outubro de 1995](#), na forma que segue:

“Art 1º

.....

VIII - Barcarena.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de abril de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no DOE nº 35.354, de 06/04/2023.